



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2013.

Regime de Compra: Menor Preço Por Lote

Objeto: Contratação de empresa do ramo para futuro e eventual fornecimento de material elétrico para manutenção da distribuição elétrica dos veículos e máquinas de propriedade do Município de Pato Bragado, objetivando a manutenção da frota.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00min. do dia 28 de fevereiro de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

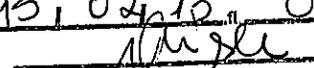
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente nº 3528
de 16/02/13, p. 38

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Diário
O Presente nº 165
de 15/02/13, p. 01

Visto

Processo Licitatório
Folha nº 001
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE : VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA: Solicitação de licitação para aquisição de material elétrico para a frota de veículos da secretaria, esta se faz necessária por não haver nenhum contrato vigente para tal aquisição.

OBJETO: material elétrico.

Valor: R\$

Solicitado Por: Lécio Balduino Kirsten

Lécio Balduino Kirsten

Assinatura

CPF: 369.205.689-34
Secretário Municipal de Obras,
Viação e Urbanismo

Data da Solicitação : 11/02/2013

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data: 11/02/13

Assinatura *Arnildo Rieger*

Carimbo

CPF: 084.113.979-34
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____

Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____

Carimbo

Processo Licitatório

Folha nº 002
Pato Bragado - PR

Pato Bragado – Pr, 11 de fevereiro de 2013.

DE: ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARA: GABINETE DE PREFEITO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL RELACIONADO À PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, PARA REPAROS E MANUTENÇÃO.

O Secretário de Administração, no uso das suas atribuições, requer parecer preliminar acerca da possibilidade de contratação de uma empresa para fornecimento de material relacionado à parte elétrica dos veículos que compõem a frota municipal, a serem substituídos quando da realização de reparos e/ou manutenção.

É o relatório.

A contratação de empresa para o fornecimento deste tipo de material é perfeitamente possível e necessária, pois não há como prever quando ocorrerá um problema na parte elétrica dos veículos e a realização de processo licitatório após o aparecimento do problema quase sempre inviabiliza a realização do referido procedimento, diante do lapso de tempo existente entre a solicitação, licitação e posterior fornecimento do material.

Assim, no intuito de resolver o mais rapidamente os problemas elétricos que eventualmente surgirem junto aos veículos da frota municipal é que entende ser relevante esta contratação.

Esta Assessoria Jurídica orienta pela contratação de uma empresa para esta finalidade, através de realização de processo licitatório, sugerindo-se a modalidade de pregão, para registro de preços, considerando os princípios da moralidade, impessoalidade e economicidade, que sempre devem nortear os rumos da Administração Municipal.

Inicialmente, imprescindível se faz o requerimento vir devidamente instruído com pelo menos 03 (três) cotações de preços e a informação acerca da existência ou não de recursos orçamentário para o cumprimento da obrigação a ser eventualmente assumida.

Sem mais para o momento, opina pela viabilidade quanto ao início do procedimento, observando-se o cumprimento de todos os dispositivos legais aplicáveis.

É o parecer.


Juliano Andrioli
Assessor Jurídico Municipal
OAB/PR 29.724

Processo Licitatório
Folha nº 003
Pato Bragado - PR

Veículos	Lotação	Placas	Despesa
Ducato	Saúde	APB 0656	
Ducato	Saúde	ANC 4871	
Volare	Saúde	ALB 2138	
Sprinter 313	Saúde	APB 0313	
Sprinter 311	Educação/ADM	APB 0311	
Escolar Pequeno	Educação	ARG 2316	
Escolar Grande	Educação	ARE 8108	
Lápis	Educação	LAJ 9686	
Dino	Educação	BWA 6380	
Cargo	Obras	AIC 8047	
Cargo	Obras	APB 0159	
Cargo	Oras	APB 0166	
Volks 16.170	Obras	AEK 5642	
Volks 16.170	Oras	AER 6031	
Volks 14.150	Obras	AEE 6798	
F 4000	Oras	BHJ 2750	
Ducato	Saúde	APB 5988	

Veículos	Lotação	Placas	Despesa
Focus	Gabinete	APB 1507	
Focus	ADM	APB 0508	
Parati	ADM	APB 0182	
Parati	Saúde	APB 0127	
Uno Way	Saúde	APB 0216	
Uno Novo	Saúde	APB 9994	
Uno Novo	Saúde	APB 9995	
Biz 125	Saúde	ARG 4472	
YBR 125	Saúde	APB 0317	
Kombi	Provopar Velha	AHM 8954	
Palio CT	Conselho Tutelar	APB 0315	
Palio Ação Social	Agricultura	APB 0323	
Biz 125	Ação Social	AIJ 9283	
Gol Sabra	Obras	AHY 6490	
Kombi Pick-up	Obras	AHV 1279	
Gol Quadrado	Obras	BOU 0392	
Strada	Obras	APB 0319	
Strada Nova	Obras	APB 9992	
Strada Nova	Obras	APB 9993	
Uno Agricultura	Agricultura	AJC 7481	
Kombi Esporte	Esporte	APB 0588	
Gol Educação	Educação	APB 0318	
Saveiro	Agricultura	APB 2665	
Kombi	Provopar Nova	AVF 5903	
Gol	Conselho Tutelar	APB 4047	
Gol	Saúde	AJH 4725	
Kangoo	Engenharia	BDE 0215	
CG 125	Industria	ATY 5362	
Palio	Receita Federal	IGV 0297	
Gol	Ação Social	AUX 3616	

Processo Licitatório

Folha nº 004
Pato Bragado - PR

CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS
Rua Paranaguá, 767, Centro, Pato Bragado – Pr
CNPJ 04.371.393/0001-09 e Insc. Estadual 90232527-13

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
				UNIT.	
1	10	BATERIA 60AMP D/E	REIFOR	162,17	1.621,70
2	10	BATERIA 70AMP D/E	REIFOR	212,89	2.128,90
3	5	BATERIA MIF 100	REIFOR	318,70	1.593,50
4	5	BATERIA MID 150	REIFOR	413,18	2.065,90
5	5	BATERIA R170MD	REIFOR	533,90	2.669,50
6	5	BATERIA C/VISOR 60AMP D/E	AC DELCO	190,31	951,55
7	5	BATERIA C/VISOR 70AMP D/E	AC DELCO	241,49	1.207,45
8	5	Bateria 22A45D/E1	AC DELCO	221,04	1.105,20
9	5	BATERIA 22A060D/E1	AC DELCO	252,11	1.260,55
10	5	BATERIA 22A066D/E1	AC DELCO	305,47	1.527,35
11	5	BATERIA 22A070D/E1	AC DELCO	322,22	1.611,10
12	5	BATERIA 22A090D/E2	AC DELCO	396,15	1.980,75
13	5	BATERIA 22A100E2	AC DELCO	400,59	2.002,95
14	5	BATERIA 33B150D3	AC DELCO	613,96	3.069,80
15	5	BATERIA 33B170D3	AC DELCO	725,78	3.628,90
16	15	AUTOMZM574/ZM481/ZM501/ZM571	BOSCH	113,98	1.709,70
17	30	LAMPFARH4	PHILIPS	23,75	712,50
18	10	INDUZIDO12V 0,9 KW	BOSCH	171,00	1.710,00
19	10	INDUZIDO JF 12V 3KW	ARIELO	332,50	3.500,00
20	30	LAMPFAR H5	OSRAM	23,75	750,00
21	20	SUP ESC ST31042/ST31013/st31040/ST31200	ZEN	55,08	1.101,60
22	1	LANTERNA TRASCAMINHONETE VOLKS/FORD C/VIGIA	GF	33,23	33,23
23	5	CHAVE SETA ALTA/BAIXA E LAMP	MARILIA	81,07	405,35
24	5	CHAVE SETA C/ INTERRUPTOR EMERGENCIA	MARILIA	76,94	384,70
25	15	LAMPADA P/PAINEL LONGA 4W12V	PHILIPS/GE	1,13	16,95
26	50	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 5W 12V	PHILIPS/GE	1,24	62,00
27	50	LAMPADA 1 POLO GRANDE 21W 12V	PHILIPS/GE	1,24	62,00
28	50	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC12V	PHILIPS/GE	2,83	141,50
29	30	LAMPADA H1 12V BHODO 60/55W	PHILIPS/GE	14,23	426,90
30	30	LAMPADA H1 12V 55W IODO	PHILIPS/GE	14,23	426,90
31	30	LAMPADA H3 12V 55W IODO	PHILIPS/GE	14,23	426,90
32	30	LAMPADA H7 12V HALOGENA 55W	PHILIPS/GE	28,48	854,40
33	5	BUZINA CARACOL 12V VTO	BERGSON	27,89	139,45
34	5	BUZINA INDIVIDUAL 12V 2 TERMINAIS	DPL	30,71	153,55
35	10	INDUZIDOMOTOR DE PARTIDA 12V	BOSCH/ARIELO	99,32	993,20
36	5	ESTATOR P/ ALTERNADOR 90A 14V	ARIELO	166,11	830,55
37	5	ESTATOR P/ ALTERNADOR 12V 60°	ARIELO	100,22	501,10
38	5	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 60°	INDUTC	145,39	726,95
39	5	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 65°	INDUTC	145,38	726,90
40	5	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 70°	INDUTC	173,13	865,65
41	5	IMPULSOR DE PARTIDA (BOSCH 9 DENTES)	BOSCH	75,98	399,90
42	5	IMPULSOR DE PARTIDA (BOSCH 9 DENTES)JF	BOSCH	15,98	79,90
43	5	IMPULSOR DE PARTIDA PERKINS 10 D	WAPSA	56,98	284,90
44	10	IMPULSOR DE PARTIDA (BOSCH 9 DENTES)	BOSCH	49,98	499,80
45	5	CHAVE MAGNETICA 12V	ZM	101,08	505,40

Processo Licitatório

Folha nº 005

Pato Bragado - PR

CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS
Rua Paranaguá, 767, Centro, Pato Bragado – Pr
CNPJ 04.371.393/0001-09 e Insc. Estadual 90232527-13

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
				UNIT.	
1	10	BATERIA 60AMP D/E <i>carros pequenos</i>	REIFOR	162,17	1.621,70
2	10	BATERIA 70AMP D/E <i>- Carro</i>	REIFOR	212,89	2.128,90
3	5	BATERIA MIF 100 <i>- Sprinter e Trator.</i>	REIFOR	318,70	1.593,50
4	5	BATERIA MID 150 <i>- Ônibus - Caminhão</i>	REIFOR	413,18	2.065,90
5	5	BATERIA R170MD " "	REIFOR	533,90	2.669,50
6	5	BATERIA C/VISOR 60AMP D/E <i>carros p.</i>	AC DELCO	190,31	951,55
7	5	BATERIA C/VISOR 70AMP D/E " "	AC DELCO	241,49	1.207,45
8	5	Bateria 22A45D/E1 <i>- FOCUS</i>	AC DELCO	221,04	1.105,20
9	5	BATERIA 22A060D/E1 <i>carros p.</i>	AC DELCO	252,11	1.260,55
10	5	BATERIA 22A066D/E1 <i>carros p.</i>	AC DELCO	305,47	1.527,35
11	5	BATERIA 22A070D/E1 <i>carros p.</i>	AC DELCO	322,22	1.611,10
12	5	BATERIA 22A090D/E2 <i>Sprinter</i>	AC DELCO	396,15	1.980,75
13	5	BATERIA 22A100E2 <i>Trator e Trator</i>	AC DELCO	400,59	2.002,95
14	5	BATERIA 33B150D3 <i>ônibus</i>	AC DELCO	613,96	3.069,80
15	5	BATERIA 33B170D3 <i>caminhão</i>	AC DELCO	725,78	3.628,90
16	15	AUTOMZM574/ZM481/ZM501/ZM571 <i>caminhão</i>	BOSCH	113,98	1.709,70
17	30	LAMPFARH4 <i>carros e caminhão</i>	PHILIPS	23,75	712,50
18	10	INDUZIDO 12V 0,9 KW <i>carro</i>	BOSCH	171,00	1.710,00
19	10	INDUZIDO JF 12V 3KW <i>caminhão</i>	ARIELO	332,50	3.500,00
20	30	LAMPFAR H5 <i>carro</i>	OSRAM	23,75	750,00
21	20	SUP ESC ST31042/ST31013/st31040/ST31200 <i>- Caminhão e carro</i>	ZEN	55,08	1.101,60
22	1	LANTERNA TRASCAMINHONETE VOLKS/FORD C/MIGIA <i>caminhão</i>		33,23	33,23
23	5	CHAVE SETA ALTA/BAIXA E LAMP <i>caminhão e ônibus</i>	MARILIA	81,07	405,35
24	5	CHAVE SETA C/ INTERRUPTOR EMERGENCIA <i>caminhão</i>	MARILIA	76,94	384,70
25	15	LAMPADA P/PAINEL LONGA 4W/12V <i>carro</i>	PHILIPS/GE	1,13	16,95
26	50	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 5W/12V <i>carro e cam.</i>	PHILIPS/GE	1,24	62,00
27	50	LAMPADA 1 POLO GRANDE 21W/12V " "	PHILIPS/GE	1,24	62,00
28	50	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC 12V " "	PHILIPS/GE	2,83	141,50
29	30	LAMPADA H1 12V BHODO 60/55W " "	PHILIPS/GE	14,23	426,90
30	30	LAMPADA H1 12V 55W IODO " "	PHILIPS/GE	14,23	426,90
31	30	LAMPADA H3 12V 55W IODO " "	PHILIPS/GE	14,23	426,90
32	30	LAMPADA H7 12V HALOGENA 55W <i>Sprinter</i>	PHILIPS/GE	28,48	854,40
33	5	BUZINA CARACOL 12V VTO <i>TODOS</i>	BERGSON	27,89	139,45
34	5	BUZINA INDIVIDUAL 12V 2 TERMINAIS <i>TODOS</i>	DPL	30,71	153,55
35	10	INDUZIDOMOTOR DE PARTIDA 12V <i>CARRO</i>	BOSCH/ARIELO	99,32	993,20
36	5	ESTATOR P/ ALTERNADOR 90A 14V <i>CARRO</i>	ARIELO	166,11	830,55
37	5	ESTATOR P/ ALTERNADOR 12V 60° <i>CAMINHÃO</i>	ARIELO	100,22	501,10
38	5	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 60° " "	INDUTC	145,39	726,95
39	5	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 65° <i>CARRO</i>	INDUTC	145,38	726,90
40	5	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 70° <i>Sprinter</i>	INDUTC	173,13	865,65
41	5	IMPULSOR DE PARTIDA (BOSCH 9 DENTES) <i>CARRO</i>	BOSCH	75,98	399,90
42	5	IMPULSOR DE PARTIDA (BOSCH 9 DENTES) JF " "	BOSCH	15,98	79,90
43	5	IMPULSOR DE PARTIDA PERKINS 10 D <i>CAMINHÃO</i>	WAPSA	56,98	284,90
44	10	IMPULSOR DE PARTIDA (BOSCH 9 DENTES) <i>CAM. ÔNIB.</i>	BOSCH	49,98	499,80
45	5	CHAVE MAGNETICA 12V <i>CARRO</i>	ZM	101,08	505,40

Processo Licitatório
Folha nº 007
Pato Bragado - PR

46	5	CHAVE MAGNETICA 12V <i>CARRO</i>	WAPSA	104,14	520,70
47	15	ROLAMENTO DO ROTOR 28V 80° <i>TODOS</i>	NSK	12,32	184,80
48	15	ROLAMENTO ALTERNADOR <i>"</i>	NSK	15,96	239,40
49	15	ROLAMENTO <i>"</i>	NSK	19,19	287,85
50	8	FAROL DUPLO LE 9 (DIAGONAL) <i>F-11000</i>	ARTB	254,67	2.037,36
51	5	FAROL H1LD/LE <i>SPRINTER</i>	ARTB	43,09	215,45
52	6	FAROL PRINCIPAL (H7/H1) BIPARABOLA LD <i>SPRINTER</i>	CIBIE	267,00	1.602,00
53	10	LANTERNA TRASEIRA LE <i>CAMINHÃO</i>	ANALUZ/GF	146,87	1.468,70
54	1	LANTERNA TRASEIRA FUME GTI LED <i>CARRO</i>	ZEN	37,93	37,93
55	15	LENTE P/ LANTERNA TRASEIRA S-1041 <i>CAMINHÃO</i>	GF	7,98	119,70
56	10	LANTERNA ESTERNA DE CABINE <i>CARRO E CAMINHÃO</i>	RAINHA DAS SETE	22,76	227,60
57	15	LANTERNA DIANTEIRA DIRECIONAL (CRISTAL) <i>CAMI</i>	RAINHA DAS SETE	36,16	542,40
58	1	MOTOR DE PARTIDA JF 12V <i>CAMINHÃO</i>	AXEL	1.139,98	1.139,98
59	1	MOTOR DE PARTIDA JF 24V <i>"</i>	BOSCH/WAPSA	1.424,98	1.424,98
60	1	ALTERNADOR 12V 65/75/85AMP <i>"</i>	BOSCH	1.139,98	1.139,98
				Total	59.045,81


 Camário Ferreira dos Passos
 Titular

Processo Licitatório
 Folha nº 008
 Pato Bragado - PR

Pato Bragado-PR. 29/01/2013.

Da Secretaria Municipal de Administração

Para o prefeito Municipal.

Senhor Prefeito:

Verificando os contratos podemos constatar que não temos nem um contrato para material da parte elétrica da frota de veículos, e constantemente faz necessária a manutenção dos veículos, sendo que para execução do serviços o município possui mecânico próprio e mesmo assim em eventuais situação contrata mão de obra terce lizada quando necessário, levando em consideração o valor do material. Solicitamos autorização para iniciar um processo licitatório, com o intuito de contratar uma empresa que disponha de material necessário para manutenção da frota.

O teto máximo indicado para lançar o processo será levantado pelo setor responsável.

Sem mais para momento certos de vossa autorização, Subscrevo-nos.

Atenciosamente,


John Jeferson Weber Nodari
CPF: 056.889.419-99
Secretário Municipal de Administração

John Jeferson Nodari

Secretario Municipal de Administração.


Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 009
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
Pato Bragado - PR, 29 de janeiro de 2013.

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARA: GABINETE DE PREFEITO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL RELACIONADO À PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, PARA REPAROS E MANUTENÇÃO.

O Secretário de Administração, no uso das suas atribuições, requer parecer preliminar acerca da possibilidade de contratação de uma empresa para fornecimento de material relacionado à parte elétrica dos veículos que compõem a frota municipal, a serem substituídos quando da realização de reparos e/ou manutenção.

É o relatório.

A contratação de empresa para o fornecimento deste tipo de material é perfeitamente possível e necessária, pois não há como prever quando ocorrerá um problema na parte elétrica dos veículos e a realização de processo licitatório após o aparecimento do problema quase sempre inviabiliza a realização do referido procedimento, diante do lapso de tempo existente entre a solicitação, licitação e posterior fornecimento do material.

Assim, no intuito de resolver o mais rapidamente os problemas elétricos que eventualmente surgirem junto aos veículos da frota municipal é que entende ser relevante esta contratação.

Esta Assessoria Jurídica orienta pela contratação de uma empresa para esta finalidade, através de realização de processo licitatório, considerando os princípios da moralidade, impessoalidade e economicidade, que sempre devem nortear os rumos da Administração Municipal.

Inicialmente, imprescindível se faz o requerimento vir devidamente instruído com pelo menos 03 (três) cotações de preços e a informação acerca da existência ou não de recursos orçamentário para o cumprimento da obrigação a ser eventualmente assumida.

Sem mais para o momento, opina pela viabilidade quanto ao início do procedimento, observando-se o cumprimento de todos os dispositivos legais aplicáveis.

É o parecer.


Juliano Andrioli
Assessor Jurídico Municipal
OAB/PR 29.724

Processo Licitatório
Folha nº 050
Pato Bragado - PR

COPEÇAL COM. DE PEÇAS DE ACESSORIOS LTDA
Av. Brasil, 4582 Centro, Cascavel- Pr
CNPJ 76.430.321/0001 e Insc. Estadual 41002028-97

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
				UNIT.	
1	10	BATERIA 60AMP D/E	REIFOR	230,00	2.300,00
2	10	BATERIA 70AMP D/E	REIFOR	270,00	2.700,00
3	5	BATERIA MIF 100	REIFOR	318,00	1.590,00
4	5	BATERIA MID 150	REIFOR	230,00	1.150,00
5	5	BATERIA R170MD	REIFOR	501,00	2.505,00
6	5	BATERIA C/VISOR 60AMP D/E	AC DELCO	215,50	1.077,50
7	5	BATERIA C/VISOR 70AMP D/E	AC DELCO	321,00	1.605,00
8	5	Bateria 22A45D/E1	AC DELCO	340,00	1.700,00
9	5	BATERIA 22A060D/E1	AC DELCO	369,00	1.845,00
10	5	BATERIA 22A066D/E1	AC DELCO	387,50	1.937,50
11	5	BATERIA 22A070D/E1	AC DELCO	438,00	2.190,00
12	5	BATERIA 22A090D/E2	AC DELCO	405,00	2.025,00
13	5	BATERIA 22A100E2	AC DELCO	470,00	2.350,00
14	5	BATERIA 33B150D3	AC DELCO	582,00	2.910,00
15	5	BATERIA 33B170D3	AC DELCO	779,25	3.896,25
16	15	AUTOM ZM574/ZM481/ZM501/ZM571	BOSCH	185,00	2.775,00
17	30	LAMPFAR H4	PHILIPS	29,95	877,50
18	10	INDUZIDO 12V 0,9 KW	BOSCH	210,00	2.100,00
19	10	INDUZIDO JF 12V 3KW	ARIELO	105,00	1.050,00
20	30	LAMPFAR H5	OSRAM	20,50	615,00
21	20	SUP ESC ST31042/ST31013/st31040/ST31200	ZEN	78,45	1.569,00
22	1	LANTERNA TRASCAMINHONETE VOLKS/FORD C/VIGIA	GF	37,00	37,00
23	5	CHAVE SETA ALTA/BAIXA E LAMP	MARILIA	110,40	552,00
24	5	CHAVE SETA C/ INTERRUPTOR EMERGENCIA	MARILIA	102,00	510,00
25	15	LAMPADA P/PAINEL LONGA 4W/12V	PHILIPS/GE	1,45	21,75
26	50	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 5W 12V	PHILIPS/GE	1,58	79,00
27	50	LAMPADA 1 POLO GRANDE 21W 12V	PHILIPS/GE	1,58	79,00
28	50	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC12V	PHILIPS/GE	1,58	79,00
29	30	LAMPADA H1 12V BHODO 60/55W	PHILIPS/GE	16,23	486,90
30	30	LAMPADA H1 12V 55W IODO	PHILIPS/GE	14,23	426,90
31	30	LAMPADA H3 12V 55W IODO	PHILIPS/GE	21,50	645,00
32	30	LAMPADA H7 12V HALOGENA 55W	PHILIPS/GE	28,48	854,40
33	5	BUZINA CARACOL 12V VTO	BERGSON	29,89	149,45
34	5	BUZINA INDIVIDUAL 12V 2 TERMINAIS	DPL	47,25	236,25
35	10	INDUZIDOMOTOR DE PARTIDA 12V	BOSCH/ARIELO	127,24	1.275,40
36	5	ESTATOR P/ ALTERNADOR 90A 14V	ARIELO	169,11	845,55
37	5	ESTATOR P/ ALTERNADOR 12V 60°	ARIELO	101,50	507,50
38	5	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 60°	INDUTC	181,99	909,95
39	5	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 65°	INDUTC	145,38	726,90
40	5	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 70°	INDUTC	175,69	878,45
41	5	IMPULSOR DE PARTIDA (BOSCH 9 DENTES)	BOSCH	79,90	399,50
42	5	IMPULSOR DE PARTIDA (BOSCH 9 DENTES)JF	BOSCH	25,00	125,00
43	5	IMPULSOR DE PARTIDA PERKINS 10 D	WAPSA	56,90	284,50
44	10	IMPULSOR DE PARTIDA (BOSCH 9 DENTES)	BOSCH	50,99	509,90
45	5	CHAVE MAGNETICA 12V	ZM	105,67	528,35

Processo Licitatório
Folha nº 088
Pato Bragado - PR

PEGASUS AUTO PEÇAS LTDA

Av. Senador salgado filho, 216, Centro, Curitiba – Pr

CNPJ 00.969.728/0004/79 e Insc. Estadual 90419702-59

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
				UNIT.	
1	10	Bateria 45 amp D/E	Reifor	167,35	1.673,50
2	10	Bateria 60 amp D/E	Reifor	199,31	1.993,10
3	10	Bateria 70 amp D/E	Reifor	259,71	2.597,10
4	5	Bateria MIF 100	Reifor	389,80	1.949,00
5	5	Bateria R145TOY	Reifor	815,93	4.079,65
6	5	Bateria MID 150	Reifor	510,16	2.550,80
7	5	Bateria R170MD	Reifor	649,11	3.245,55
8	5	Bateria com Visor 45 amp D/E	AC Delco	197,44	987,20
9	5	Bateria com Visor 60 amp D/E	AC Delco	236,37	1.181,85
10	5	Bateria com Visor 70 amp D/E	AC Delco	299,33	1.496,65
11	5	Bateria 22A45D/E1	AC Delco	269,58	1.347,90
12	5	Bateria 22A050FD1	AC Delco	310,00	1.550,00
13	5	Bateria 22A060D/E1	AC Delco	310,18	1.550,90
14	5	Bateria 22A066D/E1	AC Delco	375,78	1.878,90
15	5	Bateria 22A070D/E1	AC Delco	399,05	1.995,25
16	5	Bateria 22A090D/E2	AC Delco	485,55	2.427,75
17	5	Bateria 22A100E2	AC Delco	489,93	2.449,65
18	5	Bateria 33B150D3	AC Delco	748,22	3.741,10
19	5	Bateria 33B170D3	AC Delco	883,57	4.417,85
20	15	AUTOMZM574/ZM481/ZM501/ZM571	BOSCH	149,97	2.249,55
21	30	LAMPFARH4	PHILIPS	29,75	892,50
22	10	INDUZIDO 12V 0,95 KW	BOSCH	176,17	1.761,70
23	10	INDUZIDO 12V 0,9 KW	BOSCH	209,00	2.090,00
24	10	INDUZIDO 12V 0,8 KW	ARIELO	209,00	2.090,00
25	10	INDUZIDO JF 12V 3KW	ARIELO	408,50	4.085,00
26	30	LAMPFAR H5	OSRAM	29,75	892,00
27	20	SUP ESC ST31042/ST31013/si31040/ST31200	ZEN	68,67	1.373,40
28	1	LANTERNA TRASCAMINHONETE VOLKS/FORD CMIGIA	GF	44,22	44,22
29	10	LANTERNA INDICDIANT LENTE BRIL	SINALSUL	77,67	776,70
30	5	CHAVE SETA ALTA/BAIXA E LAMP	MARILIA	101,14	505,70
31	5	CHAVE SETA C/ INTERRUPTOR EMERGENCIA	MARILIA	99,13	495,65
32	5	CHAVE DE SE/FAROLLIMPADOR/TEMPORIZADO	CARTO/OSPINA	509,31	2.546,55
33	2	CAME RETORNO CHAVE DE SETA	BERGSON	16,09	32,18
34	15	LAMPADA P/PAINEL LONGA 4W12V	PHILIPS/GE	1,56	16,56
35	50	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 5W 12V	PHILIPS/GE	1,70	85,00
36	50	LAMPADA 1 POLO GRANDE 21W 12V	PHILIPS/GE	1,70	85,00
37	50	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC 12V	PHILIPS/GE	3,72	186,00
38	30	LAMPADA H1 12V BHODO 60/55W	PHILIPS/GE	19,22	576,60
39	30	LAMPADA H1 12V 55W IODO	PHILIPS/GE	19,22	576,60
40	30	LAMPADA H3 12V 55W IODO	PHILIPS/GE	19,22	576,60
41	30	LAMPADA H7 12V HALOGENA 55W	PHILIPS/GE	37,47	1.124,10
42	5	BUZINA CARACOL 12V VTO	BERGSON	36,76	183,80
43	5	BUZINA CARACOL INDIVIDUAL 12V	DPL	29,97	149,85
44	5	BUZINA INDIVIDUAL 12V 2 TERMINAIS	DPL	39,17	195,85
45	1	BUZINA INDIVIDUAL SOM MERCEDES 12V 125MM	BERGSON/BOSCH	36,87	36,87
46	10	INDUZIDOMOTOR DE PARTIDA 12V	BOSCH/ARIELO	125,23	1.252,30
47	5	ESTATOR P/ ALTERNADOR 35A 14V	ARIELO	119,85	599,25
48	5	ESTATOR P/ ALTERNADOR 40A 14V	ARIELO	119,85	599,25
49	5	ESTATOR P/ ALTERNADOR 90A 14V	ARIELO	205,08	1.025,40
50	5	ESTATOR P/ ALTERNADOR 12V 60°	ARIELO	126,32	631,60

Processo Licitatório

Folha nº 013

Pato Branco - PR

61	8	ROTOR 12V ALTERNADOR 12V 35°	ROSCCH	184,73	023,68
62	8	ROTOR 12V ALTERNADOR 12V 60°	ROSCCH	176,66	666,66
63	9	ROTOR 12V ALTERNADOR 12V 65°	ROSCCH	176,66	666,66
64	8	ROTOR 12V ALTERNADOR 12V 45°	ROSCCH	176,66	666,66
65	5	ROTOR 12V ALTERNADOR 12V 70°	ROSCCH	216,66	1.677,66
66	10	IMPULSOR DE PARTIDA (BOSCCH DENTED)	ROSCCH	66,67	666,70
67	10	IMPULSOR DE PARTIDA (BOSCCH DENTED) JE	ROSCCH	66,67	666,70
68	10	IMPULSOR DE PARTIDA MECANICO (10 I)	WAPSA	72,07	726,70
69	10	IMPULSOR DE PARTIDA (BOSCCH DENTED)	ROSCCH	66,66	666,66
70	5	CHAVE MAGNETICA 12V	ROSCCH	91,67	616,76
71	6	CHAVE MAGNETICA 12V	7M	127,33	616,66
72	5	CHAVE MAGNETICA 12V	ROSCCH	64,66	473,76
73	5	CHAVE MAGNETICA 12V	WAPSA	126,07	646,36
74	16	ROLAMENTO DO ROTOR 20V 60°	NSR	12,61	208,65
75	16	ROLAMENTO ALTERNADOR	NSR	23,33	346,66
76	16	ROLAMENTO	NSR	26,24	426,66
77	10	FAROL AUXILIAR LONGO ALCANCE	PHHO	34,30	343,00
78	10	FAROL AUXILIAR LONGO ALCANCE BRANCO	PHHO	23,61	236,10
79	8	FAROL DUPLO LE 9 (DIAGONAL)	ARHO	314,20	2.614,32
80	6	FAROL HILDAE	ARHO	66,16	276,10
81	6	FAROL PRINCIPAL (17/11) BIPARABOLADO	CHHO	326,21	1.676,20
82	6	FAROL ALX (ANTI-REFLEXÃO) LE	PHHO	166,66	766,40
83	10	LANTERNA TRASEIRA LE	ANHO/CH	164,70	1.647,00
84	16	LANTERNA DIANTEIRA CRISTAL LD	MODHO CHHO	16,47	252,05
85	16	LANTERNA DIANTEIRA CRISTAL LD	MODHO ARHO	24,42	366,30
86	1	LANTERNA TRASEIRA FUME GILLED	MODHO CHHO	40,01	40,01
87	16	LENTE PLANTERNA TRASEIRA 3-1041	CH	12,06	186,00
88	10	LANTERNA ESTERNA DE CABINE	BARHA DAS SE II	20,66	206,60
89	15	LANTERNA DIANTEIRA DIRECIONAL (CRISTAL)	BARHA DAS SE II	46,70	701,70
90	1	MOTOR DE PARTIDA JE 12V	ARHO	1.266,07	1.266,07
91	1	MOTOR DE PARTIDA JE 24V	ROSCCH/WAPSA	1.734,07	1.734,07
92	1	ALTERNADOR 12V 65/76/86AMP	ROSCCH	1.386,07	1.386,07
93	1	PALHETA DIANTEIRA 16 POLEGADAS (DX16)	DYNA	34,44	34,44
94	1	PALHETA DIANTEIRA 18 POLEGADAS (DX18)	DYNA	30,20	30,20
95	1	PALHETA DIANTEIRA 20 POLEGADAS (DX20)	DYNA	46,00	46,00
96	1	PALHETA DIANTEIRA 21/10 POLEGADAS (DX21)	DYNA	66,13	66,13
97	1	PALHETA DIANTEIRA 22 POLEGADAS SPRINTER (102)	DYNA	60,01	60,01
98	1	PALHETA DIANTEIRA 22/23 POLEGADAS SPRINTER 301	DYNA	67,30	67,30
99	1	PALHETA DIANTEIRA 26 POLEGADAS CARCO (171)	DYNA	40,06	40,06
100	1	PALHETA DIANTEIRA 24 POLEGADAS VW (172)	DYNA	62,02	62,02
101	1	PALHETA DIANTEIRA 24 POLEGADAS MIB (174)	DYNA	40,30	40,30
102	1	PALHETA DIANTEIRA 20 POLEGADAS MIB (007)	DYNA	26,10	26,10
				TOTAL	07.207,14

Sandria Sorcel

Pegasus auto peças Ltda

Titular

Processo Licitatório

Folha nº 014

Pato Bragado - PR

CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS
Rua Paranaguá, 767, Centro, Pato Bragado – Pr
CNPJ 04.371.393/0001-09 e Insc. Estadual 90232527-13

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
				UNIT.	
1	10	BATERIA 60AMP D/E	REIFOR	162,17	1.621,70
2	10	BATERIA 70AMP D/E	REIFOR	212,89	2.128,90
3	5	BATERIA MIF 100	REIFOR	318,70	1.593,50
4	5	BATERIA MID 150	REIFOR	413,18	2.065,90
5	5	BATERIA R170MD	REIFOR	533,90	2.669,50
6	5	BATERIA C/VISOR 60AMP D/E	AC DELCO	190,31	951,55
7	5	BATERIA C/VISOR 70AMP D/E	AC DELCO	241,49	1.207,45
8	5	Bateria 22A45D/E1	AC DELCO	221,04	1.105,20
9	5	BATERIA 22A060D/E1	AC DELCO	252,11	1.260,55
10	5	BATERIA 22A066D/E1	AC DELCO	305,47	1.527,35
11	5	BATERIA 22A070D/E1	AC DELCO	322,22	1.611,10
12	5	BATERIA 22A090D/E2	AC DELCO	396,15	1.980,75
13	5	BATERIA 22A100E2	AC DELCO	400,59	2.002,95
14	5	BATERIA 33B150D3	AC DELCO	613,96	3.069,80
15	5	BATERIA 33B170D3	AC DELCO	725,78	3.628,90
16	15	AUTOMZM574/ZM481/ZM501/ZM571	BOSCH	113,98	1.709,70
17	30	LAMPFARH4	PHILIPS	23,75	712,50
18	10	INDUZIDO12V 0,9 KW	BOSCH	171,00	1.710,00
19	10	INDUZIDO JF 12V 3KW	ARIELO	332,50	3.500,00
20	30	LAMPFAR H5	OSRAM	23,75	750,00
21	20	SUP ESC ST31042/ST31013/st31040/ST31200	ZEN	55,08	1.101,60
22	1	LANTERNA TRASCAMINHONETE VOLKS/FORD C/VIGIA	GF	33,23	33,23
23	5	CHAVE SETA ALTA/BAIXA E LAMP	MARILIA	81,07	405,35
24	5	CHAVE SETA C/ INTERRUPTOR EMERGENCIA	MARILIA	76,94	384,70
25	15	LAMPADA P/PAINEL LONGA 4W12V	PHILIPS/GE	1,13	16,95
26	50	LAMPADA 1 POLO PEQUENA 5W 12V	PHILIPS/GE	1,24	62,00
27	50	LAMPADA 1 POLO GRANDE 21W 12V	PHILIPS/GE	1,24	62,00
28	50	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC12V	PHILIPS/GE	2,83	141,50
29	30	LAMPADA H1 12V BHODO 60/55W	PHILIPS/GE	14,23	426,90
30	30	LAMPADA H1 12V 55W IODO	PHILIPS/GE	14,23	426,90
31	30	LAMPADA H3 12V 55W IODO	PHILIPS/GE	14,23	426,90
32	30	LAMPADA H7 12V HALOGENA 55W	PHILIPS/GE	28,48	854,40
33	5	BUZINA CARACOL 12V VTO	BERGSON	27,89	139,45
34	5	BUZINA INDIVIDUAL 12V 2 TERMINAIS	DPL	30,71	153,55
35	10	INDUZIDOMOTOR DE PARTIDA 12V	BOSCH/ARIELO	99,32	993,20
36	5	ESTATOR P/ ALTERNADOR 90A 14V	ARIELO	166,11	830,55
37	5	ESTATOR P/ ALTERNADOR 12V 60°	ARIELO	100,22	501,10
38	5	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 60°	INDUTC	145,39	726,95
39	5	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 65°	INDUTC	145,38	726,90
40	5	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 70°	INDUTC	173,13	865,65
41	5	IMPULSOR DE PARTIDA (BOSCH 9 DENTES)	BOSCH	75,98	399,90
42	5	IMPULSOR DE PARTIDA (BOSCH 9 DENTES)JF	BOSCH	15,98	79,90
43	5	IMPULSOR DE PARTIDA PERKINS 10 D	WAPSA	56,98	284,90
44	10	IMPULSOR DE PARTIDA (BOSCH 9 DENTES)	BOSCH	49,98	499,80
45	5	CHAVE MAGNETICA 12V	ZM	101,08	505,40

Processo Licitatório
Folha nº 015
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos treze dias do mês de fevereiro de 2013.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de material elétrico para manutenção da distribuição elétrica dos veículos e máquinas de propriedade do Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0412210502.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.39.03.00.216 – Baterias

3.3.90.30.39.99.00.219 – Outros Materiais para manutenção de Veículos

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Séc. de Administração

3.3.90.30.39.03.00.552 – Baterias

3.3.90.30.39.99.00.555 – Outros Materiais para manutenção de Veículos

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.013 - Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

3.3.90.30.39.03.00.1382 – Baterias

3.3.90.30.39.99.00.1383 – Outros Materiais para manutenção de Veículos

1236111502.022 – Programa do Transporte Escolar

3.3.90.30.39.03.00.1572 – Baterias

3.3.90.30.39.99.00.1575 – Outros Materiais para manutenção de Veículos

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.025 – Ações Culturais

3.3.90.30.39.03.00.1849 – Baterias

3.3.90.30.39.99.00.1850 – Outros Materiais para manutenção de Veículos

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.028 - Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

3.3.90.30.39.03.00.2033 – Baterias

3.3.90.30.39.99.00.2036 – Outros Materiais para manutenção de Veículos

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113002.032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.30.39.03.00.2280 – Baterias

3.3.90.30.39.99.00.2283 – Outros Materiais para manutenção de Veículos



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1751214002.037 - Manutenção, Ampliação e Melhoria do Sistema de Água e Esgoto

3.3.90.30.39.03.00.2532 – Baterias

3.3.90.30.39.99.00.2543 – Outros Materiais para manutenção de Veículos

2678213502.036 – Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.39.03.00.2625 – Baterias

3.3.90.30.39.99.00.2628 – Outros Materiais para manutenção de Veículos

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.038 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.39.03.00.2761 – Baterias

3.3.90.30.39.99.00.2769 – Outros Materiais para manutenção de Veículos

1030214502.039 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

3.3.90.30.39.03.00.3056 – Baterias

3.3.90.30.39.99.00.3059 – Outros Materiais para manutenção de Veículos

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824315006.002 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.30.39.03.00.3176 – Baterias

3.3.90.30.39.99.00.3179 – Outros Materiais para manutenção de Veículos

0824415002.047 – Manutenção Da Secretaria De Assistência Social

3.3.90.30.39.03.00.3386 – Baterias

3.3.90.30.39.99.00.3389 – Outros Materiais para manutenção de Veículos

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060616002.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.30.39.03.00.3775 – Baterias

3.3.90.30.39.99.00.3778 – Outros Materiais para manutenção de Veículos

02.014 – SECRETARIA IND. COM. TURISMO E DESENV. ECONOMICO

2266116502.058 – Manutenção das Atividades da Sec. de Ind. e Tur. E Desenv. Econ.

3.3.90.30.39.03.00.3955 – Baterias

3.3.90.30.39.99.00.3954 – Outros Materiais para manutenção de Veículos

Cordialmente

Rovane Janice Scheuermann Leindecker

Colaborador de Execução

Secretaria de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 058

Pato Bragado - PR

Galimete

Bateria 216 Fonte 505
demais 219

Adm.

Bateria 552- Fonte 0
demais 555-

Educação gol - Sprinter

Baterias 1382
demais 1383

Ônibus brápis e amarelos

Baterias 1572
demais 1575

Cultura - Trem e Dino

Baterias 1849
demais 1850

Esporte Kombi

Baterias 2033
demais 2036

Obras Stradas, gol e Kanço

Baterias 2280
demais 2283

Salva Kombi e ~~Saxina~~ Strada

Baterias 2532
demais 2543

Serviços Rodoviários

Caminhões, Retno, Pás
Patrolas,

Baterias 2625
demais 2628

Saúde

Uma e metas

Baterias 2761
demais 2769

Ambrulâncias, Uolans

Baterias 3056
demais 3059

Conselho Tutelar gol

Bateria 3176
demais 3179

Assistência Kombis
moto

Baterias 3386
demais 3389

Aguc. Sarew, trator

Bateria 3775
demais 3778

Industria

Baterias 3955
demais 3954



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 007/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto realizar o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para manutenção da parte elétrica de veículos de propriedade do município de Pato Bragado - Pr.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

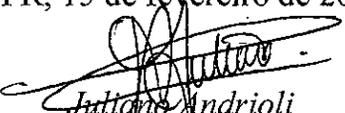
É o Relatório.

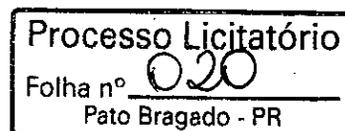
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, estando assim aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 15 de fevereiro de 2013.


Juliana Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 15 de fevereiro de 2013.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção da distribuição elétrica dos veículos e máquinas de propriedade do Município de Pato Bragado, objetivando a manutenção da frota, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 024
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 28/02/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 007/2013, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 28/02/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1. Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material elétrico para manutenção da distribuição elétrica dos veículos e máquinas de propriedade do Município de Pato Bragado, objetivando a manutenção da frota, nas quantidades e valores estimados, conforme descrito no Termo de referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

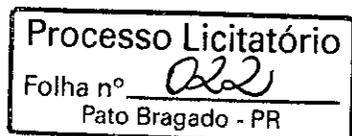
Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **28 de fevereiro de 2013, às 14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.1.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.1.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4** Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5** Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6** Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7** Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8** Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9** Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 007/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 007/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário de cada item, valor global de cada item, bem como valor global do Lote e valor global da proposta apresentada (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega e do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

c) conter identificação e assinatura do responsável; e

e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

f) Constar dados bancários para depósito de valores, caso a Licitante seja vencedora do Processo.

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

Processo Licitatório
Folha nº 024
001-0 Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.3 deste Edital.

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à:

Lote 1: R\$ 28.425,00

Lote 2: R\$ 30.388,00

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O prazo de entrega dos itens listados no objeto deste edital, nas condições descritas no Termo de Referência desta Licitação é de 08 (oito) horas, após a efetiva solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

9.2 Considerando ser este Processo de Licitação um Registro de Preços, o objeto estimado deverá ser entregue pela Licitante vencedora, de forma parcelada, nas quantidades solicitadas e formalizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

9.3 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo responsável da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0412210502.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.39.03.00.216 – Baterias

3.3.90.30.39.99.00.219 – Outros Materiais para manutenção de Veículos

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Séc. de Administração

3.3.90.30.39.03.00.552 – Baterias

3.3.90.30.39.99.00.555 – Outros Materiais para manutenção de Veículos

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.013 - Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

3.3.90.30.39.03.00.1382 – Baterias

3.3.90.30.39.99.00.1383 – Outros Materiais para manutenção de Veículos

1236111502.022 – Programa do Transporte Escolar

3.3.90.30.39.03.00.1572 – Baterias

3.3.90.30.39.99.00.1575 – Outros Materiais para manutenção de Veículos

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.025 – Ações Culturais

3.3.90.30.39.03.00.1849 – Baterias

3.3.90.30.39.99.00.1850 – Outros Materiais para manutenção de Veículos

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

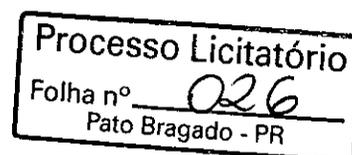
2781212502.028 - Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

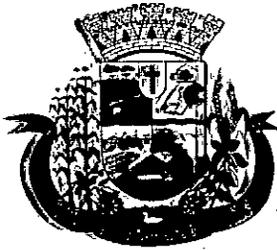
3.3.90.30.39.03.00.2033 – Baterias

3.3.90.30.39.99.00.2036 – Outros Materiais para manutenção de Veículos

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113002.032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 3.3.90.30.39.03.00.2280 – Baterias
3.3.90.30.39.99.00.2283 – Outros Materiais para manutenção de Veículos
1751214002.037 - Manutenção, Ampliação e Melhoria do Sistema de Água e Esgoto
3.3.90.30.39.03.00.2532 – Baterias
3.3.90.30.39.99.00.2543 – Outros Materiais para manutenção de Veículos
2678213502.036 – Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários
3.3.90.30.39.03.00.2625 – Baterias
3.3.90.30.39.99.00.2628 – Outros Materiais para manutenção de Veículos
02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030114502.038 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.39.03.00.2761 – Baterias
3.3.90.30.39.99.00.2769 – Outros Materiais para manutenção de Veículos
1030214502.039 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial
3.3.90.30.39.03.00.3056 – Baterias
3.3.90.30.39.99.00.3059 – Outros Materiais para manutenção de Veículos
02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824315006.002 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.30.39.03.00.3176 – Baterias
3.3.90.30.39.99.00.3179 – Outros Materiais para manutenção de Veículos
0824415002.047 – Manutenção Da Secretaria De Assistência Social
3.3.90.30.39.03.00.3386 – Baterias
3.3.90.30.39.99.00.3389 – Outros Materiais para manutenção de Veículos
02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2060616002.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.30.39.03.00.3775 – Baterias
3.3.90.30.39.99.00.3778 – Outros Materiais para manutenção de Veículos
02.014 – SECRETARIA IND. COM. TURISMO E DESENV. ECONOMICO
2266116502.058 – Manutenção das Atividades da Sec. de Ind. e Tur. E Desenv. Econ.
3.3.90.30.39.03.00.3955 – Baterias
3.3.90.30.39.99.00.3954 – Outros Materiais para manutenção de Veículos

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

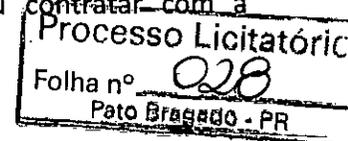


Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.5.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2011, dispensável para MEI (Micro Empreendedor Individual)
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou ~~contratar com a~~ Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
 - 14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
 - 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
 - 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado de original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

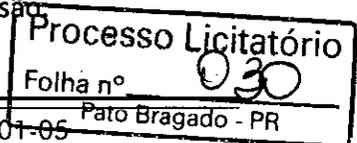
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
 - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL POR LOTE ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.
- 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO**
- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço por Lote.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Processo Licitatório

Folha nº 033

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

- 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

Processo Licitatório
Folha nº 034
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força junhor ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº <u>035</u>
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013

Do Objeto:

Contratação de empresa do ramo para futuro e eventual fornecimento de material elétrico para manutenção da distribuição elétrica dos veículos e máquinas de propriedade do Município de Pato Bragado, objetivando a manutenção da frota, nas quantidades estimadas, conforme relacionamos:

LOTE 01 – TETO MÁXIMO R\$ 28.425,00

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO
1	10	BATERIA 60 AMP D/E
2	10	BATERIA 70 AMP D/E
3	5	BATERIA MIF 100
4	5	BATERIA MID 150
5	5	BATERIA R 170 MD
6	5	BATERIA C/ VISOR 60 AMP D/E
7	5	BATERIA C/ VISOR 70 AMP D/E
8	5	BATERIA 22A45D/E1
9	5	BATERIA 22A060D/E1
10	5	BATERIA 22A066D/E1
11	5	BATERIA 22A070D/E1
12	5	BATERIA 22A090D/E2
13	5	BATERIA 22A100E2
14	5	BATERIA 33B150D3
15	5	BATERIA 33B170D3

LOTE 02 – TETO MÁXIMO R\$ 30.388,00

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO
01	15	AUTO MZM574/ZM501/ZM571
02	30	LAMP FARH 4
03	10	INDUZIDO 12V 0,9 KW
04	10	INDUZIDO JFV 3KM
05	30	LAMPFAR H5
06	20	SUP ESC ST31042/ST31013/st310040/ST31200
07	1	LANTERNA TRASCAMIONETE VOLKS/ FORD C/ VAGIA
08	5	CHAVE SETA ALTA/BAIXA E LAMP
09	5	CHAVE SETA C/ INTERRUPTOR EMERGENCIA
10	15	LAMPADA P/ PAINEL LÔNGA 4W12V
11	50	LAMPADA 1 POLO PEQ. 5W 12V
12	50	LAMPADA 1 POLO GRANDE 21W 12V
13	50	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC 12 V
14	30	LAMPADA H1 12V BHODO 60/55W

Processo Licitat
Folha nº 036
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15	30	LAMPADA H1 12V 55W IODO
16	30	LAMPADA H3 12V 55W IODO
17	30	LAMPADA H7 12V HALOGENA 55W
18	5	BUZINA CARACOL 12V VTO
19	5	BUZINA INDIVIDUAL 12V 2 TERMINAIS
20	10	INDUZIDOMOTOR DE PARTIDA 12V
21	5	ESTATOR P/ ALTERAÇÃO 90A 14V
22	5	ESTATOR P/ ELTENADOR 12V 60º
23	5	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 60º
24	5	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 65º
25	5	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 70º
26	5	IMPULSOR DE PARTIDA (BOSCH 9 DENTES)
27	5	IMPULSOR DE PARTIDA (BOSCH 9 DENTES) JF
28	5	IMPULSOR DE PARTIDA PERKINS 10 D
29	10	IMPULSOR DE PARTIDA (BOSCH 9 DENTES)
30	5	CHAVES MAGNETICA 12V
31	5	CHAVES MAGNETICA 12V
32	15	ROLAMENTO DE ROTOR 28V 80º
33	15	ROLAMENTO ALTENADOR
34	15	ROLAMENTO
35	8	FAROL DUPLO LE 9 (DIAGONAL)
36	5	FAROL H1LD/LE
37	6	FAROL PRINCIPAL (H7/H1) BIPARABOLA LD
38	10	LANTERNA TRASEIRA LE
39	1	LANTERNA TRASEIRA FUME GTI LED
40	15	LANTE P/ LANTERNA TRASEIRA S-1041
41	10	LANTERNA ESTRNA DE CABINE
42	15	LANTERNA DIANTEIRA DIRECIONAL (CRISTAL)
43	1	MOTOR DE PARTIDA JF 12V
44	1	MOTOR DE PARTIDA JF 24V
45	1	ALTERNADOR 12V 65/75/85 AMP

Do Prazo de entrega:

Em até 08 (oito) horas, após a solicitação, diretamente no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

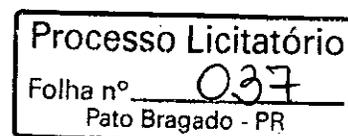
Do prazo de pagamento

Mensalmente, em até 30 dias, após a efetiva entrega do objeto.

Da vigência do contrato

Doze (12) meses.

Da Dotação Orçamentária





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

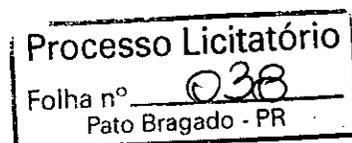
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, credencia o (a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

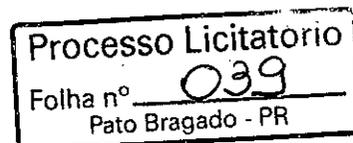
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PÁTO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº <u>040</u>
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PÁTO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função.

Processo Licitatório
Folha nº 041
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

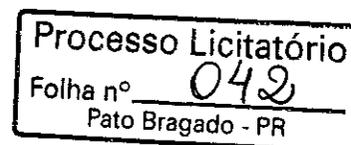
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

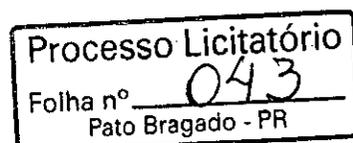
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 007/2013, conforme relacionado abaixo:

Lote 01

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$

Valor global do Lote

Lote 02

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$

Valor global do Lote

Valor Global da Proposta: R\$

Prazo de entrega:

Prazo de validade da Proposta:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório
Folha nº 044
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49 e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa do ramo para futuro e eventual fornecimento de material elétrico para manutenção da distribuição elétrica dos veículos e máquinas de propriedade do Município de Pato Bragado, objetivando a manutenção da frota, nas quantidades estimadas, conforme relacionamos:

§ 1.º: O prazo de entrega do objeto acima citado, é de 08 (oito) horas, após a efetiva solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

§ 2.º: Considerando ser este Processo de Licitação um Registro de Preços, o objeto estimado deverá ser entregue pela Licitante vencedora, de forma parcelada, nas quantidades solicitadas e formalizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 007/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo do responsável pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

Processo Licitatório
Folha nº 045
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo..

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, com crédito na seguinte Conta Corrente:
.....

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0412210502.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.39.03.00.216 – Baterias

3.3.90.30.39.99.00.219 – Outros Materiais para manutenção de Veículos

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Séc. de Administração

3.3.90.30.39.03.00.552 – Baterias

3.3.90.30.39.99.00.555 – Outros Materiais para manutenção de Veículos

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.013 - Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

3.3.90.30.39.03.00.1382 – Baterias

3.3.90.30.39.99.00.1383 – Outros Materiais para manutenção de Veículos

1236111502.022 – Programa do Transporte Escolar

3.3.90.30.39.03.00.1572 – Baterias

3.3.90.30.39.99.00.1575 – Outros Materiais para manutenção de Veículos

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.025 – Ações Culturais

3.3.90.30.39.03.00.1849 – Baterias

3.3.90.30.39.99.00.1850 – Outros Materiais para manutenção de Veículos

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.028 - Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

3.3.90.30.39.03.00.2033 – Baterias

3.3.90.30.39.99.00.2036 – Outros Materiais para manutenção de Veículos

Processo Licitatório

Folha nº 046

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113002.032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.30.39.03.00.2280 – Baterias

3.3.90.30.39.99.00.2283 – Outros Materiais para manutenção de Veículos

1751214002.037 - Manutenção, Ampliação e Melhoria do Sistema de Água e Esgoto

3.3.90.30.39.03.00.2532 – Baterias

3.3.90.30.39.99.00.2543 – Outros Materiais para manutenção de Veículos

2678213502.036 – Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.39.03.00.2625 – Baterias

3.3.90.30.39.99.00.2628 – Outros Materiais para manutenção de Veículos

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.038 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.39.03.00.2761 – Baterias

3.3.90.30.39.99.00.2769 – Outros Materiais para manutenção de Veículos

1030214502.039 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

3.3.90.30.39.03.00.3056 – Baterias

3.3.90.30.39.99.00.3059 – Outros Materiais para manutenção de Veículos

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824315006.002 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.30.39.03.00.3176 – Baterias

3.3.90.30.39.99.00.3179 – Outros Materiais para manutenção de Veículos

0824415002.047 – Manutenção Da Secretaria De Assistência Social

3.3.90.30.39.03.00.3386 – Baterias

3.3.90.30.39.99.00.3389 – Outros Materiais para manutenção de Veículos

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060616002.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.30.39.03.00.3775 – Baterias

3.3.90.30.39.99.00.3778 – Outros Materiais para manutenção de Veículos

02.014 – SECRETARIA IND. COM. TURISMO E DESENV. ECONOMICO

2266116502.058 – Manutenção das Atividades da Sec. de Ind. e Tur. E Desenv. Econ.

3.3.90.30.39.03.00.3955 – Baterias

3.3.90.30.39.99.00.3954 – Outros Materiais para manutenção de Veículos

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Testemunhas: _____

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Processo Licitatório
Folha nº 048
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço Presencial
N.º 007/2013.
Objeto: Fornecimento de material elétrico.
Data de Abertura: 28/02/2013.
Hora: 14h10min.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

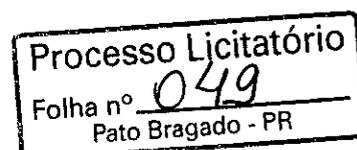
Razão Social: Comário Ferreira dos Passos
Endereço: Rua Paranaíba, nº 767 - Centro.
Cidade: Pato Bragado.
CNPJ nº: 04.371.393/0001-09
Telefone: _____
Pessoa para contato: Comário.
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 18/02/2013.



Assinatura do requerente

CPF/RG



CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME

RUA PARANAGUA, 767, CENTRO, PATO BRAGADO - PR

CNPJ: 04.371.393/0001-09,

À
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2013

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME, inscrita no CNPJ nº 04.371.393/0001-09, credencia o Sr. Camario Ferreira dos Passos, portador do documento de identidade RG nº 5.276.772-5, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 742.628.829-34, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2013.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-Pr, 28 de fevereiro de 2013.


Camario Ferreira dos Passos
CPF: 742.628.829-34
RG: 5.276.772-5
Administrador

Processo Licitatório
Folha nº 050
Pato Bragado - PR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS, LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

038/0081-9

30/10/87

BANESTADO

99020/7683

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO / NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CPF
74.262.829-34

NOME COMPLETO

CAMÁRIO FERREIRA DOS PASSOS

NASCIMENTO

18.09.69

ASSINATURA

Camário F dos Passos

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

5.276.772-5

DATA DE EXPEDIÇÃO

25/03/1988

NOME

CAMÁRIO FERREIRA DOS PASSOS

FILIAÇÃO

JOÃO CLAUDIO FERREIRA DOS PASSOS

MARIA LEONA FERREIRA DOS PASSOS

NACIONALIDADE

CAMPINA MISSÕES/RS

DATA DE NASCIMENTO

18/09/1969

DOC. ORIGEM

COMARCA=SANTA ROSA/RS, CAMPINA MISSÕES

C. NASC 13895, LIVRO=A21, FOLHA=220

CPF

742.628.829-34

CURTIÇA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

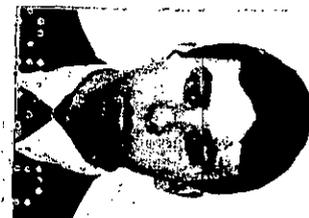
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Camário F dos Passos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signature

Processo Licitatorio

Folha nº 051

Pato Bragado - PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0523623-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS			
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Casado(a)	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal de bens		
FILHO DE: PAI JOÃO CLAUDIO FERREIRA DOS PASSOS		MÃE MARIA LEONA FERREIRA DOS PASSOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/08/1969	IDENTIDADE (número) 5.276.772-5	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF PR
CPF (número) 742.628.829-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PARANAGUA		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CODIGO DO MUNICIPIO
MUNICIPIO PATO BRAGADO			UF

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME		NÚMERO 767	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARANAGUA		CEP 85948-000	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CODIGO DO MUNICIPIO
MUNICIPIO PATO BRAGADO			UF PR
País BRASIL			CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quinze Mil Reais
--	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 45.20-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Atividades Secundárias 45.20-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
47.30-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.371.393/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA GOVERNAMENTAL DEPENDENTE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
--	--	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
Camario Ferreira dos Passos ME

DATA
28/03/2011

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
[Assinatura]

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Cristiane Prestes</i> Junta Comercial do Paraná Cristiane Maria Lemos Prestes RG 4.193.566-9 SSP-PR Agência Regional de Mal. Cândido Rondon - PR	AUTENTICAÇÃO 	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/2011 SOB NÚMERO: 20111846820 Protocolo: 11/184682-0, DE 29/03/2011</p> <p>Empresa: 411 0523623 7 CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME</p> <p>Processo Licitatório SEBÁSTIAO MOTTA SECRETÁRIO GERAL 052</p>
--	------------------	--

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preenchimento somente se não referente a filial)
--	--	--

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)
CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS

NATURAL DE (idade e sigla do estado) CAMPINA MISSÕES - RS	NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL CASADO
---	------------------------------------	-------------------------------

FILHO DE (pai) JOÃO CLAUDIO FERREIRA DOS PASSOS	(mãe) MARIA LEONA FERREIRA DOS PASSOS
---	---

NASCIDO EM (data de nascimento) 18/09/1969	PROFISSÃO ELETRICISTA DE VEÍCULOS	CPF (número) 742.628.829-34
--	---	---------------------------------------

IDENTIDADE número 5.276.772-5	Órgão emissor SSP	UF PR	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
---	-----------------------------	-----------------	--

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PADRE LUIZ MARK	NUMERO S/N
---	----------------------

COMPLEMENTO LOTE 01, QUADRA 02	BAIRRO / DISTRITO BRITANIA II	CEP 85948-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
--	---	-------------------------	--

MUNICIPIO PATO BRAGADO	UF PR
----------------------------------	-----------------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CODIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO
-----------------------------	---	--------------------------------	---

NOME EMPRESARIAL
CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS

LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. CONTINENTAL	NUMERO 1184
--	-----------------------

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
-------------	------------------------------------	-------------------------	--

MUNICIPIO PATO BRAGADO	UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
----------------------------------	-----------------	-----------------------------

VALOR DO CAPITAL - RS 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS
--	--

continuação (capital por extenso)

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA 52.19	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
---	---

	EM VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, CHAPEAÇÃO.
--	---

41.82	Atividades secundárias COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.
--------------	--

--	--

--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01.04.2001	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
--	------------------------------------	---	----	---

DATA 26.03.2001	ASSINATURA DO TITULAR <i>Camario F Dos Passos</i>
---------------------------	--

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

J. P. Donin

JADYR-CLAUDIO DONIN

RG. 948718 SSP - PR

ESCRITÓRIO DE TOLEDO - PR

04/04/01

AUTENTICAÇÃO

Camario F Dos Passos

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2001

SOB O NÚMERO: 41105236237

Protocolo: 01/078784-4

ESCRITÓRIO REGIONAL DO PARANÁ - PATO BRAGADO

Processo Licitatório

Folha nº *1053*

Pato Bragado - PR

SECRETARIO GERAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	ALTERAÇÃO DE DADOS
110	ALTERAÇÃO DE DADOS DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de sem alteração do objeto)
111	REÇO ELETRÔNICO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TOLEDO



01/078784-4

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESC	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
- 6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.
- 7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME

RUA PARANAGUA, 767, CENTRO, PATO BRAGADO – PR

CNPJ: 04.371.393/0001-09

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura do Município de Pato Bragado – Pr

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME, inscrita no CNPJ nº 04.371.393/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS, portador do documento de identidade RG nº 5.276.772-5 e do CPF nº 742.628.829-34, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, 28 de Fevereiro de 2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 310
Data: 28 / 02 / 2013
HS: 08:20 Renta


Camario Ferreira dos Passos
CPF: 742.628.829-34
RG: 5.276.772-5
Administrador

Processo Licitatório
Folha nº 054
Pato Bragado - PR

CAMARÃO FERREIRA DOS PASSOS ME

RUA PARANAGUA, 767, CENTRO, PATO BRAGADO – PR

CNPJ: 04.371.393/0001-09

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado-Pr, 28 de Fevereiro de 2013.

À Comissão de Licitação – Ref. Pregão Presencial nº. 007/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos á apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de material elétrico para manutenção da distribuição elétrica dos veículos e maquinas de propriedade do Município de Pato Bragado- Pr, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº 007/2013, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Global
01	10	un	BATERIA 60 AMP D/E	Master	R\$ 162,17	R\$ 1.621,70
02	10	un	BATERIA 70 AMP D/E	Master	R\$ 212,89	R\$ 2.128,90
03	05	un	BATERIA MIF 100	Master	R\$ 318,70	R\$ 1.593,50
04	05	un	BATERIA MID 150	Master	R\$ 413,18	R\$ 2.065,90
05	05	un	BATERIA R 170 MD	Reifor	R\$ 533,90	R\$ 2.669,50
06	05	un	BATERIA C/ VISOR 60 AMP D/E	AC Delco	R\$ 190,31	R\$ 951,55
07	05	un	BATERIA C/ VISOR 70 AMP D/E	AC Delco	R\$ 241,49	R\$ 1.207,45
08	05	un	BATERIA 22 A45 D/E1	AC Delco	R\$ 221,04	R\$ 1.105,20
09	05	un	BATERIA 22A060D/E1	AC Delco	R\$ 252,11	R\$ 1.260,55
10	05	un	BATERIA 22A066D/E1	AC Delco	R\$ 305,47	R\$ 1.527,35
11	05	un	BATERIA 22A070D/E1	AC Delco	R\$ 322,22	R\$ 1.611,10
12	05	un	BATERIA 22A090D/E2	AC Delco	R\$ 396,15	R\$ 1.980,75
13	05	un	BATERIA 22A100E2	AC Delco	R\$ 400,59	R\$ 2.002,95
14	05	un	BATERIA 33B150D3	AC Delco	R\$ 415,80	R\$ 2.079,00
15	05	un	BATERIA 33B170D3	AC Delco	R\$ 470,40	R\$ 2.352,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 01 – R\$ 26.157,40						

LOTE 02

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Global
01	15	un	AUTO MZM574/ZM501/ZM571	Bosch	R\$ 40,84	R\$ 612,60
02	30	un	LAMP FARH 4	Philips	R\$ 23,75	R\$ 712,50
03	10	un	INDUZIDO 12V 0,9 KW	Bosch	R\$ 113,00	R\$ 1.130,00
04	10	un	INUZIDO JFV 3KM	Arielo	R\$ 282,62	R\$ 2.826,20
05	30	un	LAMPFAR H5	Osram	R\$ 19,97	R\$ 599,10
06	20	un	SUP ESC	Zen	R\$ 55,08	R\$ 1.101,60

Processo Licitatório
Folha nº 055
Pato Bragado - PR

CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME

RUA PARANAGUA, 767, CENTRO, PATO BRAGADO - PR

CNPJ: 04.371.393/0001-09

			ST31042/ST31013/ST310040/ ST31200			
07	01	un	LANTERNA TRASCAMIONETE VOLKS/FORD C/ VAGIA	GF	R\$ 46,81	R\$ 46,81
08	05	un	CHAVE SETA ALTA/BAIXA E LAMP	Marilia	R\$ 68,90	R\$ 344,50
09	05	un	CHAVE SETA C/ INTERRUPTOR EMERGNCIA	Marilia	R\$ 76,94	R\$ 384,70
10	15	un	LAMPADA P/ PAINEL LONGA 4W12V	Philips/GE	R\$ 1,13	R\$ 84,75
11	50	un	LAMPADA 1 POLO PEQ. 5W 12 V	Philips/GE	R\$ 1,24	R\$ 62,00
12	50	un	LAMPADA 1 POLO GRANDE 21W 12V	Philips/GE	R\$ 1,24	R\$ 62,00
13	50	un	LAMPADA 2 POLOS PINO DESENC 12V	Philips/GE	R\$ 2,83	R\$ 141,50
14	30	un	LAMPADA H1 12V BHODO 60/55W	Philips/GE	R\$ 14,23	R\$ 426,90
15	30	un	LAMPADA H1 12V 55W IODO	Philips/GE	R\$ 14,23	R\$ 426,90
16	30	un	LAMPADA H3 12V 55W IODO	Philips/GE	R\$ 14,23	R\$ 426,90
17	30	un	LAMPADA H7 12V HALOGENA 55W	Philips/GE	R\$ 28,48	R\$ 854,40
18	05	un	BUZINA CARACOL 12V VTÓ	Bergson	R\$ 27,89	R\$ 139,45
19	05	un	BUZINA INDIVIDUAL 12V 2 TERMINAIS	DPL	R\$ 30,71	R\$ 153,55
20	10	un	INDUZIDOMOTOR DE PARTIDA 12V	Bosch/Arielo	R\$ 94,35	R\$ 943,50
21	05	un	ESTATOR P/ ALTERAÇÃO 90A 14V	Arielo	R\$ 157,80	R\$ 789,00
22	05	un	ESTATOR P/ ELTENADOR 12V 60°	Arielo	R\$ 100,22	R\$ 501,10
23	05	un	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 60°	Indutc	R\$ 138,12	R\$ 690,60
24	05	un	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 65°	Indutc	R\$ 138,11	R\$ 690,55
25	05	un	ROTOR P/ ALTERNADOR 12V 70°	Indutc	R\$ 155,81	R\$ 779,05
26	05	un	IMPULSOR DE PARTIDA (BOSCH 9 DENTES)	Bosch	R\$ 75,98	R\$ 379,90
27	05	un	IMPULSOR DE PARTIDA (BOSCH 9 DENTES) JF	Bosch	R\$ 15,98	R\$ 79,90

Handwritten signature

Processo Licitatório
Folha nº 056
Pato Bragado - PR

CAMARÃO FERREIRA DOS PASSOS ME

RUA PARANAGUA, 767, CENTRO, PATO BRAGADO – PR

CNPJ: 04.371.393/0001-09

28	05	un	IMPULSOR DE PARTIDA PERKINS 10 D	Wapsa	R\$ 56,98	R\$ 284,90
29	10	un	IMPULSOR DE PARTIDA (BOSCH 9 DENTES)	Bosch	R\$ 49,98	R\$ 499,80
30	05	un	CHAVES MAGNETICA 12V	ZM	R\$ 96,02	R\$ 480,10
31	05	un	CHAVES MAGNETICA 12V	Wapsa	R\$ 101,14	R\$ 505,70
32	15	un	ROLAMENTO DE ROTOR 28V 80°	NSK	R\$ 12,32	R\$ 184,80
33	15	un	ROLAMENTO ALTERNADOR	NSK	R\$ 15,96	R\$ 239,40
34	15	un	ROLAMENTO	NSK	R\$ 19,19	R\$ 287,85
35	08	un	FAROL DUPLO LE 9 (DIAGONAL)	ARTB	R\$ 241,93	R\$ 1.935,44
36	05	un	FAROL HILD/LE	ARBT	R\$ 43,09	R\$ 215,45
37	06	un	FAROL PRINCIPAL (H7/H1) BIPARABOLA LD	Cibie	R\$ 240,30	R\$ 1.441,80
38	10	un	LANTERNA TRASEIRA LE	Analuz/GF	R\$ 146,87	R\$ 1.468,70
39	01	un	LANTERNA TRASEIRA FUME GTI LED	Zen	R\$ 37,93	R\$ 37,93
40	15	un	LANTE P/ LANTERNA TRASEIRA S-1041	GF	R\$ 7,98	R\$ 119,70
41	10	un	LANTERNA ESTRNA DE CABINE	Rainha das sete	R\$ 22,76	R\$ 227,60
42	15	un	LANTERNA DIANTEIRA DIRECIONAL (CRISTAL)	Rainha das sete	R\$ 36,16	R\$ 542,40
43	01	un	MOTOR DE PARTIDA JF 12V	Axel	R\$ 1.139,98	R\$ 1.139,98
44	01	un	MOTOR DE PARTIDA JF 24V	Bosch/Wapsa	R\$ 1.424,98	R\$ 1.424,98
45	01	un	ALTERNADOR 12V 65/75/85 AMP	Bosch	R\$ 1.139,98	R\$ 1.139,98
VALOR GLOBAL DO LOTE 02 – R\$ 27.566,47						

Valor global da Proposta: R\$ 53.723,87 (Cinquenta e três mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)

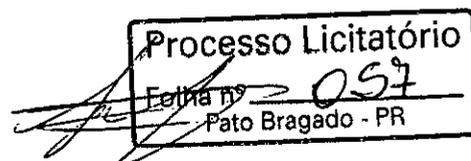
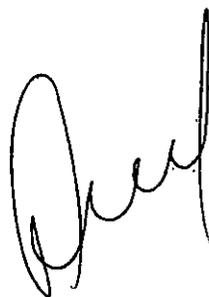
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias.

Prazo de entrega dos itens é de até 08 (oito) horas, após a efetiva solicitação da Secretaria.

Dados Bancários: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG.0968

C/C: 00003073-0



CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME

RUA PARANAGUA, 767, CENTRO, PATO BRAGADO – PR

CNPJ: 04.371.393/0001-09

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta qualidade igual ou superior, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


Camario Ferreira dos Passos
CPF: 742.628.829-34
RG: 5.276.772-5
Administrador

Processo Licitatório
Folha nº 058
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2013

DATA DE ABERTURA: 28/02/2013 - HORARIO: 14h10min

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº. 310

Data: 28/02/2013

HS: 08:20 Rodrigues

Processo Licitatório
Folha nº 059
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 012/2013

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS - ME.

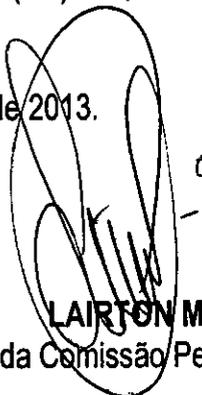
A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 258, de 26 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a **Empresa CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS - ME**, com sede na Rua Paranaguá, nº 767, Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 04.371.393/01001-09, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de comércio de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos, serviços de manutenção e reparação elétrica, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos, comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 26 de fevereiro de 2013.



LAIRTON MEINERZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Processo Licitatório

Folha nº 060
Pato Bragado - PR

JUNTA COMERCIAL

DQ PARANÁ

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preenchimento somente se não for a filial)
--	--	--

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)
CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS

NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CAMPINA MISSÕES - RS	NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL CASADO
--	------------------------------------	-------------------------------

FILHO DE (pai) JOÃO CLAUDIO FERREIRA DOS PASSOS	(mãe) MARIA LEONA FERREIRA DOS PASSOS
---	---

NASCIDO EM (data de nascimento) 18/09/1969	PROFISSÃO ELETRICISTA DE VEÍCULOS	CPF (número) 742.628.829-34
--	---	---------------------------------------

IDENTIDADE número 5.276.772-5	órgão emissor SSP	UF PR	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
---	-----------------------------	-----------------	--

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)
RUA PADRE LUIZ MARK

COMPLEMENTO LOTE 01, QUADRA 02	BAIRRO / DISTRITO BRITANIA II	CEP 85948-000	NÚMERO S/N
--	---	-------------------------	----------------------

MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
----------------------------------	-----------------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO
-----------------------------	---	--------------------------------	---

NOME EMPRESARIAL
CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS

LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. CONTINENTAL	NÚMERO 1184
--	-----------------------

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
-------------	------------------------------------	-------------------------	--

MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
----------------------------------	-----------------	-----------------------------

VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS
---	--

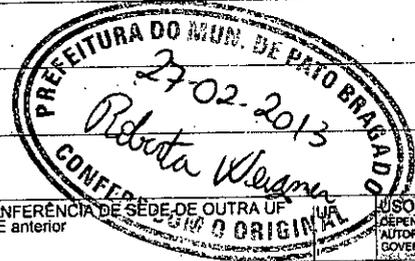
continuação (capital por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 52.19	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
---	---

41.82	Atividades secundárias COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.
--------------	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01.04.2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF (UF anterior)	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
--	------------------------------------	---	---

DATA 26.03.2001	ASSINATURA DO TITULAR <i>Camario F Dos Passos</i>
---------------------------	--



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

J. Donin

JADYR CLAUDIO DONIN

RG. 948718 SSP - PR

ESCRITÓRIO DE TOLEDO - PR

04/04/02

AUTENTICAÇÃO *Donin*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2001

Folha nº **061**

SOB O NÚMERO: 41105236237

Pato Bragado - PR

Protocolo: 01/078784-4

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	ALTERAÇÃO DE DADOS
110	ALTERAÇÃO DE DADOS DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de sem alteração do objeto)
111	REÇO ELETRÔNICO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

TOLEDO



01/078784-4

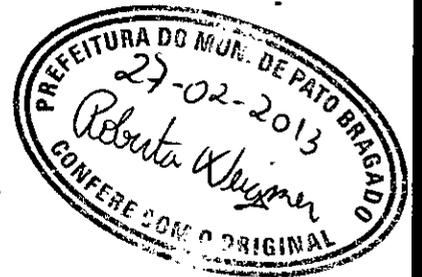
EXEMPLO:		ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO ATO	DESC			
002	ALTERAÇÃO	020		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
- 6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.
- 7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0523623-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS			
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Casado(a)	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal de bens		
FILHO DE: PAI JOÃO CLAUDIO FERREIRA DOS PASSOS		MÃE MARIA LEONA FERREIRA DOS PASSOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/08/1969	IDENTIDADE (número) 5.276.772-5	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 742.628.829-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua,av,etc.) RUA PARANAGUA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	
MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR		
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
TÍTULO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME			
LOGRADOURO (rua,av,etc.) RUA PARANAGUA			NÚMERO 767
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	
MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR	País BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quinze Mil Reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 45.20-0/01 Atividades Secundárias 45.20-0/02 45.20-0/03 45.20-0/04 5.30-7/03 45.30-7/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.371.393/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <i>Camario Ferreira Dos Passos ME</i>			
DATA 28/03/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		



DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Cristiane Prestes
Junta Comercial do Paraná
Cristiane Maria Lemos Prestes
RG 4.193.566-9 SSP-PR
Agência Regional de Mal. Cândido Rondon - PR

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2011 PROCESSO LICITATÓRIO
SOB NÚMERO 20111846820
Protocolo: 11/184682-0, DE 29/03/2011, FOLHA n° 062
Empresa: 411.0523623-7
CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME
Pato Bragado - PR
SEBASTIAO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

038/0081-9

30/10/87

BANESIA DO
99020/7683

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

7.2628829-34

NOME COMPLETO

CAMÁRIO FERREIRA DOS PASSOS

NASCIMENTO

18.09.69

ASSINATURA

Camário F dos Passos

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

5.276.772-5

DATA DE
EXPEDIÇÃO

25/03/1988

NOME

CAMÁRIO FERREIRA DOS PASSOS

FILIAÇÃO

JOÃO CLAUDIO FERREIRA DOS PASSOS
MÁRIA LEONA FERREIRA DOS PASSOS

NATURALIDADE

CAMPINA MISSÕES/RS

DATA DE NASCIMENTO

18/09/1969

DOC. ORIGEM

COMARCA=SANTA ROSA/RS, CAMPINA MISSÕES

C.NASC 13895, LIVRO=A21, FOLHA=220

CPF 742.628.829-34

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

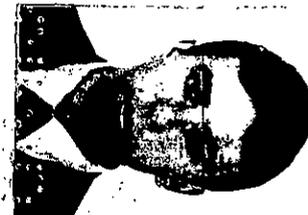
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Camário F dos Passos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

Processo Licitatório
Folha nº 063
Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.371.393/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2001	
NOME EMPRESARIAL CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO ELETRICA DO CAMARIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PARANAGUA	NÚMERO 767	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/02/2013** às **15:59:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Processo Licitatório
Folha nº 064
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000032013-14025393

Nome: CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS - ME

CNPJ: 04.371.393/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Page 1 of 1

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/01/2013.

Válida até 13/07/2013 ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<p>Processo Licitatório</p> <p>Folha nº <u>065</u></p> <p>Pato Bragado - PR</p>

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: - 04371393/0001-09
Razão Social: CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME
Nome Fantasia: AUTO ELETRICA DO CAMARIO
Endereço: R PARANAGUA 767 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2013 a 14/03/2013 ✓

Certificação Número: 2013021316293529690483

Informação obtida em 25/02/2013, às 16:22:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Processo Licitatório
Folha nº 066
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS - ME
CNPJ: 04.371.393/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

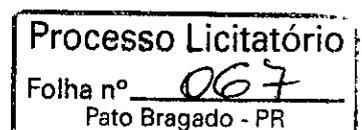
Emitida às 11:53:41 do dia 03/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2013

Código de controle da certidão: **D026.7284.B344.FB97**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10113717-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.371.393/0001-09

Nome: **CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/06/2013 - Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório
Folha nº 068
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 082/2013.

Nome do Contribuinte

CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS

Endereço:

CENTRO - PATO BRAGADO.

CNPJ

04.371.393/0001-09

Cód. Do Contribuinte

20080010

CPS

2340139

Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS. ✓



Pato Bragado, Pr. 26 de Fevereiro de 2013.

Ademir Rogério Krieger
- Ademir Rogério Krieger
RG 4.185.379-4
Fiscal Tributário

Processo Licitatório
Folha nº 069
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.371.393/0001-09
Certidão nº: 22668482/2013
Expedição: 25/02/2013, às 16:26:08 ✓
Validade: 23/08/2013 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.371.393/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011; e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

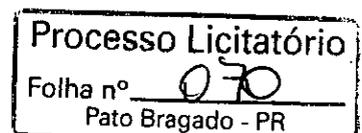
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



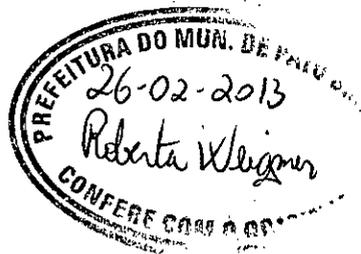
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
Schirlei Beatriz Costa
JURAMENTADOS



CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ou **CONCORDATA**, contra:

CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME – inscrita no CNPJ sob nº 04.371.393/0001-09, com sede na Rua Paranaguá, nº 767, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 25 de fevereiro de 2013 – 12:10 horas.

Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Rua Tiradentes, 1120 – Centro – Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon – PR
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Processo Licitatório
Folha nº 071
Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2011

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA

CAIXA

CREDITOS DE CURTO PRAZO

ESTOQUES DE REVENDA

MERCADORIA P/REVENDA

TOTAL DO ATIVO

29.104,33

29.104,33

891,70

891,70

891,70

28.212,63

28.212,63

28.212,63

29.104,33



Processo Licitatório
Folha nº 072
Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2011

PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
DEBITOS DE CURTO PRAZO	29.104,33
EMPRESTIMOS DE SOCIOS	25.206,22
EMPRESTIMOS DE SOCIOS	25.206,22
	24.000,00
	24.000,00
OBRIG.SOCIAIS TRAB.	
SALARIOS A PAGAR	819,97
INSS A RECOLHER	501,40
FGTS A RECOLHER	202,31
	116,26
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	
SIMPLES A RECOLHER	386,25
	386,25
PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL	
CAPITAL SOCIAL	3.898,11
CAPITAL SOCIAL	5.000,00
CAPITAL SOCIAL	5.000,00
	5.000,00
RESERVAS	
RESERVAS DE LUCROS	
LUCRO ACUMULADO	-1.101,89
(-)PREJUIZO DO EXERCICIO	-1.101,89
	13.392,53
	-14.494,42
TOTAL DO PASSIVO	29.104,33

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2011, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 29.104,33 (vinte e nove mil, cento e quatro reais e trinta e três centavos).


CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS
EMPRESARIO
CPF 742.628.829-34


GILBERTO MAEHLER
CONTADOR
CRC PR-013054/O-4



Processo Licitatório
Folha nº 073
Pato Bragado - PR

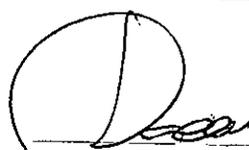
Consolidação: Empresa

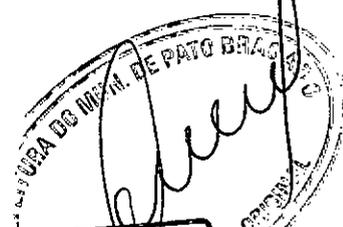
Grau: 5

Período: 01/2011 a 12/2011

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	45.279,72
RECEITA DE VENDAS	36.252,72
VENDA DE MERC. - MATRIZ	36.252,72
VENDA MERCADORIA A VISTA	36.252,72
RECEITA/PREST.SERVICOS	9.027,00
RECEITA/PREST.SERV.-MAT.	9.027,00
PRESTACAO DE SERVICO	9.027,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
RECEITA LÍQUIDA	45.279,72
CUSTOS	37.385,55
CUSTOS DAS VENDAS	37.385,55
CUSTOS MERC.VEND.-MAT.	37.385,55
ESTOQUE INICIAL MERCADORIA	35.910,78
COMPRA MERCADORIA A VISTA	29.687,40
(-)ESTOQUE FINAL MERCADORIA	-28.212,63
LUCRO BRUTO	7.894,17
DESPESAS OPERACIONAIS	22.388,59
DESPESAS OPERACIONAIS	22.388,59
DESP.C/PESSOAL - MATRIZ	8.840,32
ORDENADOS	7.386,25
FGTS	718,78
RESCISÃO DE CONTRATO	371,96
DECIMO TERCEIRO SALARIO	363,33
DESP.ADMINISTRATIVAS-MAT.	9.618,27
PRO-LABORE	6.535,00
HONORARIOS	1.560,00
SIMPLES S/ FATURAMENTO	1.523,27
DESPESAS FINANC.-FILIAL	3.930,00
DESPESAS C/JUROS	3.930,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-14.494,42
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-14.494,42
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	-14.494,42
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14.494,42


CAMÁRIO FERREIRA DOS PASSOS
EMPRESÁRIO
CPF 742.628.829-34


GILBERTO MAEHLER
CONTADOR
CRC PR-013054/O-4


Processo Licitatório
Folha nº 074
Pato Bragado - PR

CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS

Cordilheira Sistema Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Período: 01/01/2011 a 31/12/2011

Folha: 1

Data: 26/02/2013

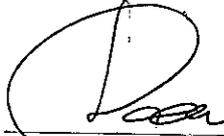
Hora: 08:46

Consolidação: Empresa

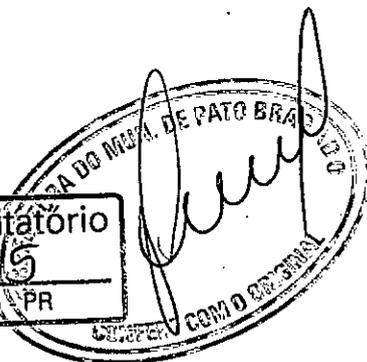
Mês/Ano: 12/2011

Saldo inicial de lucros acumulados	13.392,53
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	13.392,53
Reversão de reservas	0,00
Prejuízo líquido do exercício	-14.494,42
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de prejuízos acumulados	-1.101,89
Dividendos por ação do capital social	0,00


CAMÁRIO FERREIRA DOS PASSOS
EMPRESÁRIO
CPF 742.628.829-34


GILBERTO MAEHLER
CONTADOR
CRC PR-013054/O-4

Processo Licitatório
Folha nº 075
Pato Bragado - PR



CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME

RUA PARANAGUA, 767, CENTRO, PATO BRAGADO - PR

CNPJ: 04.371.393/0001-09

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prefeitura do Município de Pato Bragado.

Pregão Presencial nº 007/2013.

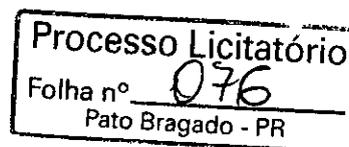
Prezados Senhores:

CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.371.393/0001-090, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS, portador(a) do documento de identidade RG nº 5.276.772-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 742.628.829-34, DECLARA, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - Pr, 28 de Fevereiro de 2013.


Camário Ferreira dos Passos
CPF: 742.628.829-34
RG: 5.276.772-5
Administrador



CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME

RUA PARANAGUA, 767, CENTRO, PATO BRAGADO – PR

CNPJ: 04.371.393/0001-09

Prefeitura do Município de Pato Bragado.

Pregão Presencial nº 007/2013.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.371.393/0001-090, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS, portador(a) do documento de identidade RG nº 5.276.772-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 742.628.829-34, DECLARA, sob penas da Lei que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, 28 de Fevereiro de 2013.


Camario Ferreira dos Passos
CPE: 742.628.829-34
RG: 5.276.772-5
Administrador

Processo Licitatório
Folha nº 077
Pato Bragado - PR

CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME

RUA PARANAGUA, 767, CENTRO, PATO BRAGADO - PR

CNPJ: 04.371.393/0001-09

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 007/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado-Pr, 28 de Fevereiro de 2013.


Camário Ferreira dos Passos

CPF: 742.628.829-34

RG: 5.276.772-5

Administrador

Processo Licitatório

Folha nº 078

Pato Bragado - PR

CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME

RUA PARANAGUA, 767, CENTRO, PATO BRAGADO - PR

CNPJ: 04.371.393/0001-09

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

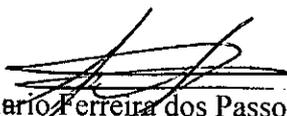
Prefeitura do Município de Pato Bragado.

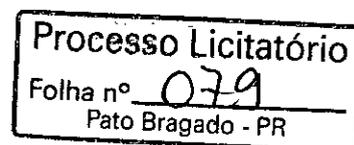
Pregão Presencial nº. 007/2013

Pelo presente instrumento, a empresa CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.371.393/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS, portador(a) do documento de identidade RG nº 5.276.772-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 742.628.829-34, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Micro Empresa, nos termos do Artigo 3º caput. Incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-Pr, 28 de Fevereiro de 2013.


Camario Ferreira dos Passos
CPF: 742.628.829-34
RG: 5.276.772-5
Administrador



CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME

RUA PARANAGUA, 767, CENTRO, PATO BRAGADO - PR

CNPJ: 04.371.393/0001-09

DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA DOS TERMOS DO EDITAL

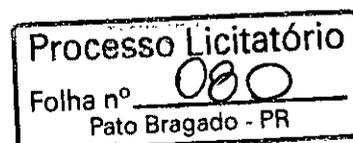
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Presencial nº. 007/2013

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS, DECLARA conforme o item 6.1.2, concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº. 009/2012, seus anexo, mapas e demais documentos; DECLARA conforme o item 6.1.1 que todos os documentos apresentados são verdadeiros; DECLARA conforme o item 6.1.5 que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital; DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos; DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado.

Pato Bragado-Pr, 28 de Fevereiro de 2013.


Camario Ferreira dos Passos
CPF: 742.628.829-34
RG: 5.276.772-5
Administrador



CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME

RUA PARANAGUA, 767, CENTRO, PATO BRAGADO – PR

CNPJ: 04.371.393/0001-09

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura do Município de Pato Bragado – Pr

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME, inscrita no CNPJ nº 04.371.393/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS, portador do documento de identidade RG nº 5.276.772-5 e do CPF nº 742.628.829-34, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Pr, 28 de Fevereiro de 2013.


Camario Ferreira dos Passos

CPF: 742.628.829-34

RG: 5.276.772-5

Administrador

Processo Licitatório

Folha nº 081

Pato Bragado - PR

CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME

RUA PARANAGUA, 767, CENTRO, PATO BRAGADO - PR

CNPJ: 04.371.393/0001-09

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 007/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado-Pr, 28 de Fevereiro de 2013.


Camario Ferreira dos Passos

CPF: 742.628.829-34

RG: 5.276.772-5

Administrador

Processo Licitatório
Folha nº 082
Pato Bragado - PR

CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME

RUA PARANAGUA, 767, CENTRO, PATO BRAGADO - PR

CNPJ: 04.371.393/0001-09

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 007/2013, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado-Pr, 28 de Fevereiro de 2013.


Camario Ferreira dos Passos

CPF: 742.628.829-34

RG: 5.276.772-5

Administrador

Processo Licitatório
Folha nº 083
Pato Bragado - PR

CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME

RUA PARANAGUA, 767, CENTRO, PATO BRAGADO - PR

CNPJ: 04.371.393/0001-09

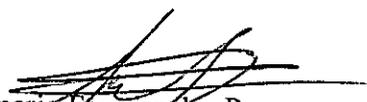
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 007/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado-Pr, 28 de Fevereiro de 2013.


Camario Ferreira dos Passos

CPF: 742.628.829-34

RG: 5.276.772-5

Administrador

Processo Licitatório

Folha nº 084

Pato Bragado - PR

CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME

RUA PARANAGUA, 767, CENTRO, PATO BRAGADO - PR

CNPJ: 04.371.393/0001-09

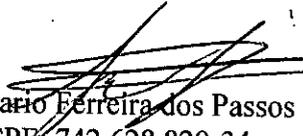
À comissão permanente de licitação da Prefeitura de Pato Bragado-Pr

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 007/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados..

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado-Pr, 28 de Fevereiro de 2013.


Camario Ferreira dos Passos
CPF: 742.628.829-34
RG: 5.276.772-5
Administrador

Processo Licitatório
Folha nº 085
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2013
DATA DE ABERTURA: 28/02/2013 - HORARIO: 14h10min

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

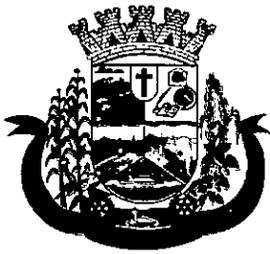
CAMARIO FERREIRA DOS PASSOS ME

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo nº: 310
Data: 28 / 02 / 2013
HS: 08:20 Reata

Processo Licitatório
Folha nº 086
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 014/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 007/2013, que tem como objeto a futura e eventual aquisição de peças para manutenção da distribuição elétrica dos veículos e máquinas de propriedade do Município.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com a integrante da equipe de apoio, senhora Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolatto, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 007/2013, o qual tem como objeto a futura e eventual aquisição de peças para manutenção da distribuição elétrica dos veículos e máquinas de propriedade do Município, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apenas 01. (uma) empresa do ramo requereu e retirou o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se da **Camário Ferreira dos Passos - ME** a qual protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. A Licitante **Camário Ferreira dos Passos - ME** estava devidamente representada e credenciada pelo Senhor Camário ferreira dos Passos. Aberta a sessão pelo Pregoeiro Municipal, este solicitou ao credenciado que apresentasse a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de que a mesma está enquadrada como Micro Empresa. Estes documentos foram apresentados, conforme anexos do processo. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global ofertado POR LOTE, para entrega do objeto da licitação em pauta, qual seja: Lote 1: valor Global R\$ 26.157,40 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); Lote 2: R\$ 27.566,47 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Valor global da Proposta R\$ 53.723,87 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos). Estando a proposta apta e de acordo com as prerrogativas do Edital, a proponente foi declarada habilitada no processo, quanto a Proposta de Preços. O Pregoeiro solicitou ao representante credenciado, para oferecer melhor proposta, mediante formulação de um lance, a qual não manifestou interesse em nova proposta, justificando já ter proposto melhor valor ao estipulado no teto Máximo da Licitação e estar no limite de custos em que a empresa trabalha. O valor inicial proposto para cada Lote, foi aceito pelo pregoeiro como valor global final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados e observou-se que a mesma apresentou todos os documentos conforme solicitado no item 11 do Edital. Desta forma e considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, conforme constante do objeto desta Licitação, para a Licitante **CAMÁRIO FERREIRA DOS PASSOS - ME**, ao valor final de: Lote 1 valor Global R\$



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

26.157,40 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) e Lote 2: R\$ 27.566,47 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e vinte e cinco minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório
Folha nº 088
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de peças para manutenção da distribuição elétrica dos veículos e máquinas de propriedade do Município.

PARECER DE JULGAMENTO

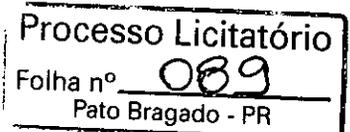
Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 007/2013, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **CAMÁRIO FERREIRA DOS PASSOS - ME**, como a de menor final em cada Lote, conforme relatado abaixo. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Lote 1: Valor Global R\$ 26.157,40

Lote 2: Valor Global R\$ 27.566,47

Pato Bragado – PR, em 28 de fevereiro de 2013.


Irineu Domeski Siqueira
Pregoeiro.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER FINAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial para fins de Registro de Preços sob o nº 007/2013

Assunto: Análise Final de Processo Licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 007/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 007/2013, tipo “*menor preço por lote*”, visando realizar o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para manutenção da parte elétrica de veículos de propriedade do município de Pato Bragado - Pr.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 16/02/2013 e Diário Eletrônico de 15/02/2013, ficando definida a data de 28 de fevereiro de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas uma empresa havia retirado o Edital e que apenas esta protocolou os envelopes em tempo hábil, conforme anotado na Ata 014/2013. Identificado o representante legal desta, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificou-se a empresa participante, a qual apresentou propostas iniciais para cada um dos LOTES, da seguinte forma: LOTE 01 R\$ 26.157,40 e LOTE 02 R\$ 27.566,47, não tendo ofertado lances, sendo assim estes valores foram aceitos pelo

Processo Licitatório

090

Folha nº

Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Pregoeiro, restando assim fixado o valor final global em R\$ 53.723,87 (cinquenta e três mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), conforme ATA.

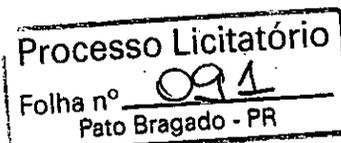
Em seguida analisou-se o envelope de nº 02, contendo a documentação da empresa participante, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos no Edital sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, tudo conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 28 de fevereiro de 2013.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção da distribuição elétrica dos veículos e máquinas de propriedade do Município..

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer do Pregoeiro e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para registrar o preço e efetivar a contratação da empresa **Camário Ferreira dos Passos - ME**, única participante do certame, ao valor global final em cada Lote conforme detalhado abaixo para a entrega do objeto desta Licitação, quando requisitado, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Lote 1: Valor Global R\$ 26.157,40

Lote 2: Valor Global R\$ 27.566,47

Pato Bragado – PR, em 28 de fevereiro de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente nº 3537
de 01/03/13, fl. 03
Vista

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente nº 173
de 28/10/13, fl. 01
Vista

Processo Licitatório
Folha nº 092
Pato Bragado - PR